

**EDITAL DO V EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO
DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO
EDIÇÃO - 2017**

Pelo presente **EDITAL** a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB formada por representantes das Sociedades de Especialidade - Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Sociedade Brasileira de Pediatria, nos termos da Resolução CFM nº. 2149/2016, torna público que está aberto o período de inscrição para o **V EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO** mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição no presente exame implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

1.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início a partir da data de publicação do Edital e término às 00h00 do dia 18/02/2017. Não serão aceitas inscrições, documentos, *curriculum* e comprovantes após este prazo.

1.1.1. Antes de efetuar a inscrição o interessado em participar do referido exame, deve conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2. PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá comprovadamente atender aos seguintes pré-requisitos:

2.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos,

2.2. Ser portador do Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria, ou

2.2.1. Ser portador do Título de Especialista conferido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria.

2.2.2. De acordo com a determinação da Associação Médica Brasileira será permitido para este exame a inscrição dos profissionais médicos portadores do Título de Especialista conferido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica conforme descrito no item 2.2.1

2.3. Comprovar, obrigatoriamente, os 03 (três) quesitos abaixo:

a) Concluído treinamento em medicina do sono em:

a.1.- Cursos e/ou estágios em instituições de ensino reconhecidas pelas Sociedades de Especialidades de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria ou,

a.2.- Cursos e/ou estágios coordenados por um dos profissionais médicos detentores do certificado de área de atuação em medicina do sono pela AMB ou,

a.3 – Comprovar 02 ou mais anos de atividade em Medicina do Sono após obtenção do título de especialista com declaração assinada e com firma reconhecida do Diretor da Instituição

b) Comprovar ter realizado a leitura e laudado no mínimo 200 (duzentas) polissonografias, e,

c) Apresentar declaração assinada e com firma reconhecida, de acordo com o modelo indicado neste edital, por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado da área de atuação em medicina do sono expedido pela Associação Médica Brasileira, que confirmem a veracidade das informações prestadas pelo candidato em relação ao item 2.3 alíneas as alíneas “a.1”, “a.3” e “b” deste edital.

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste edital, encaminhar os seguintes documentos:

3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo indicado neste Edital, o qual será disponibilizado pela AMB em seus meios de comunicação.

3.2. Cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina;

3.3. Certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato;

3.4. Cópia autenticada do Título de Especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira, (frente e verso) em uma das seguintes especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria, ou,

3.4.1. Cópia autenticada do Título de Especialista conferido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica (frente e verso) em uma das especialidades: Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria.

3.5. Carta assinada, e com firma reconhecida, por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado de área de atuação em medicina do sono, que confirmem a veracidade das informações prestadas pelo candidato em relação ao item 2.3 alíneas “a” e “b” deste edital.

3.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.7. *Curriculum*, com os documentos comprobatórios das atividades profissionais na área de atuação em medicina do sono, encadernado e preenchido seguindo obrigatoriamente o estabelecido neste edital. *Curriculum* não preenchido de forma adequada implicará no prejuízo da pontuação do candidato.

3.7.1. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no *Curriculum* deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante cópias dos certificados, anexados na sequência do preenchimento de cada página.

3.7.2. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas neste edital, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

3.7.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser formalizadas pelos candidatos seguindo um dos procedimentos abaixo descritos:

- ✓ **4.1. PESSOALMENTE**, com a entrega da documentação, até o dia 18/02/2017, na sede da AMB – Associação Médica Brasileira, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, Rua São Carlos do Pinhal, 324 – Bela Vista, ou,

4.2.VIA SEDEX, COM AVISO DE RECEBIMENTO, com envio da documentação, postada até o dia 18/02/2017, valendo como comprovação dentro do prazo o carimbo dos correios, para o endereço da AMB do candidato no endereço descrito acima. Documentos postados após esta data serão devolvidos e a inscrição indeferida de ofício pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

4.2.1. Quando a opção de envio for via sedex o candidato deverá encaminhar à AMB aos cuidados da Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

5- DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

5.1. R\$ 900,00 (novecentos reais) para associados adimplentes junto a uma das Sociedades de Especialidade de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica Pediatria, e,

5.2. R\$ 900,00 (novecentos reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e,

5.3. R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para não sócios de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação e não sócios da Associação Médica Brasileira.

5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o 15/02/2017, por meio de boleto bancário que será gerado de acordo com a logística da AMB. Não será, conseqüentemente, aceito o pagamento da taxa de inscrição por outro meio que o especificado neste edital.

5.1.1. Aquele candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio de uma das Sociedades de Especialidade ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá

posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

5.1.2. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.1.3. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

5.2. Na hipótese de desistência em participar do exame, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail ou via correios, na AMB, até o dia 18/02/2017, justificando o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar o exame deverá encaminhar, até o 18/02/2017, ofício via e-mail ou via correios, com aviso de recebimento, para a AMB, detalhando as condições necessárias para realizar o exame na data e local indicados neste edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após o recebimento da documentação para inscrição a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB verificará os pré-requisitos estabelecidos para inscrição e exigidos neste edital.

6.2. Verificada a ausência de um dos pré-requisito a inscrição será indeferida de ofício pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB e tal decisão informada ao candidato. Desta decisão não caberá recurso.

6.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá, até o dia 25/02/2017, no seu endereço eletrônico a confirmação de sua inscrição para o ***V EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO.*** O envio de tal confirmação será efetuado pela AMB.

6.4. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada, até o dia 25/02/2017, nos meios oficiais de comunicação da AMB e das Sociedades de Especialidades.

7. DAS PROVAS

7.1. O exame para certificação em medicina do sono será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e Análise Curricular.

7.1.1. A Prova teórica será composta por 60(sessenta) questões, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de medicina do sono relacionadas às especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, pneumologia e fisiologia, psiquiatria, clínica médica e pediatria

7.1.2. A Prova teórico-prática será composta por 40 (quarenta) questões dissertativas abrangendo exames de polissonografia e casos clínicos da área de Medicina do Sono.

Obs: A prova Teórica da pediatria será composta de 60% de questões de pediatria e 40% de medicina do sono geral. A prova teórico-prática será composta por questões de pediatria na mesma proporção.

7.2. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas, no dia 18/03/2017 às 09h00 (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, em local a ser definido posteriormente e informado aos inscritos com antecedência devida. A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.

7.2.1. As Prova Teórica e Teórico-Prática terão, cada uma delas, duração de 2 (duas) horas, não podendo o candidato sair do local da prova, antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início, após este prazo deverá entregar o caderno de questões e folha de respostas ao fiscal presente no local da prova.

7.2.2. A Prova terá início às 09h00 (horário oficial de Brasília) e o candidato deverá comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

7.2.3. Nas Prova Teórica e Teórico-Prática, o candidato receberá o caderno de questões e deverá assinalar, com caneta de tinta azul ou preta, sua resposta na folha de respostas, a qual deverá ser entregue ao fiscal presente no local da prova, juntamente com o caderno de questões.

7.2.4. O preenchimento correto da folha de respostas é de fundamental importância para apuração dos resultados, devendo, portanto, ser preenchida pelo candidato sem ressalvas ou rasuras, pois não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas.

7.2.5. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o caderno de questões e folhas de respostas. Ao final do exame o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de questões. A não devolução acarretará na eliminação sumária do candidato do exame.

7.3. Todos os candidatos inscritos serão submetidos a todas as avaliações descritas no item 7.1.

7.4. Não será permitido a realização de prova em local e horário diferentes dos estabelecido neste edital.

7.5. O candidato deverá comparecer no local da prova munido de caneta de tinta azul ou preta, e apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- ✓ Cédula de Identidade – RG em perfeitas condições, ou
- ✓ Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina, ou
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e dentro do prazo de validade, ou
- ✓ Carteira de Trabalho.

7.6. Durante a realização da prova não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou quaisquer outros materiais ou dispositivos eletrônicos, e será terminantemente proibido portar qualquer equipamento eletrônico, exemplificando, porém, não limitando a aparelho celular, *tablet*, entre outros.

7.6.1. Antes do início da prova os candidatos deverão deixar todos os seus pertences, conforme orientação da Comissão no local da prova.

8. BIBLIOGRAFIA

Como fonte de estudo para as Provas Teórica e Teórico-Prática é sugerido aos candidatos a seguinte bibliografia:

LIVROS, TRATADOS E CONSENSOS

- American Academy of Sleep Medicine. International classification of sleep disorders, 3rd ed. Darien, IL: American Academy of Sleep Medicine, 2014.

- Berry RB, Brooks R, Gamaldo CE, Harding SM, Lloyd RM, Marcus CL and Vaughn BV for the American Academy of Sleep Medicine. The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, Terminology and Technical Specifications, Version 2.1, Darien, Illinois: American Academy of Sleep Medicine, 2014.
- Kryger, MH, Roth, T, Dement, W. Principles and Practice of Sleep Medicine. 5th Edition. Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2011.
- Sheldon SH, Kryger MH, Ferber R & Gozal D. Principles and Practice of Pediatric Sleep Medicine. 2^o edition Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2014.
- Pessoa JHL, Pereira Jr JC, Alves RSC. Distúrbios do Sono na Criança e no Adolescente. Uma Abordagem para Pediatras. 2^a edição. Rio de Janeiro, RJ. Atheneu, 2015
- Winkelman JW, Handerson JH, et al. Case Book of Sleep Medicine, a learning companion to the ICSD 2ed. Wetchester, IL, AASM, 2008.
- Paiva T, Andersen ML, Tufik S. Sono e a Medicina do Sono. 1^a edição, Manole, 2014.
- Berry RB. Sleep Medicine Pearls. Ed Hanley & Belfus; 3rd ed. 2015.
- Chokroverty S. Sleep Disorders Medicine: Basic Science, Technical Considerations, and Clinical Aspects, Expert Consult. Saunders; 3rd ed. 2009.
- Lee-Chiong T. Sleep Medicine: Essentials and Review. Oxford University Press; 1st edition. 2008.
- Rizzo G. Síndrome das Pernas Inquietas: Consenso Brasileiro 2013 / Associação Brasileira de Sono, 1^a. ed., São Paulo, Omnifarma, 2013.
- Bacelar A, Pinto LR Jr. Insônia: do diagnóstico ao tratamento: III Consenso Brasileiro de Insônia: 2013 / Associação Brasileira de Sono, 1 ed., São Paulo, Omnifarma, 2013.
- Moreira G, Haddad F, Bittencourt L. Recomendações para o diagnóstico e tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono na criança e adolescente, 1^a ed, São Paulo, Estação Brasil, 2013.

- Haddad F, Bittencourt L. Recomendações para o diagnóstico e tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono no adulto, 1ª ed, São Paulo, Estação Brasil, 2013.
- Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Apneia obstrutiva do sono e ronco primário: diagnóstico. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/diretrizes12/apneia_obstrutiva_do_sono_e_ronco_primario_diagnostico.pdf>. Acesso em: 29 de jul. 2014.
- Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Apneia obstrutiva do sono e ronco primário: tratamento. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/diretrizes12/apneia_obstrutiva_do_sono_e_ronco_primario_tratamento.pdf>. Acesso em: 29 de jul. 2014.
- Alóe F, Alves RC, Araújo JF, Azevedo A, Bacelar A, Bezerra M, Bittencourt LR, Bustamante G, Cardoso TA, Eckeli AL, Fernandes RM, Goulart L, Pradella-Hallinan M, Hasan R, Sander HH, Pinto JR LR, Lopes MC, Minhoto GR, Moraes W, Moreira GA, Pachito D, Pedrazolli M, Poyares D, Prado L, Rizzo G, Rodrigues RN, Roitman I, Silva AB, Tavares SM. Brazilian guidelines for the diagnosis of narcolepsy. Rev Bras Psiquiatr. 2010 Sep;32(3):294-304.
- Alóe F, Alves RC, Araújo JF, Azevedo A, Bacelar A, Bezerra M, Bittencourt LR, Bustamante G, Cardoso TA, Eckeli AL, Fernandes RM, Goulart L, Pradella-Hallinan M, Hasan R, Sander HH, Pinto Jr LR, Cecília Lopes M, Minhoto GR, Moraes W, Moreira GA, Pachito D, Pedrazolli M, Poyares D, Prado L, Rizzo G, Nonato Rodrigues R, Roitman I, Ademir Baptista S, Tavares SM. Brazilian guidelines for the treatment of narcolepsy. Rev Bras Psiquiatr. 2010 Sep;32(3):305-14.

ARTIGOS

- Artigos da Academia Americana de Medicina do Sono (AASM) – livre acesso pelo site: <http://www.aasmnet.org/practiceguidelines.aspx>

- Sack RL; Auckley D; Auger RR; Carskadon MA; Wright KP; Vitiello MV; Zhdanova IV. Circadian rhythm sleep disorders: Part I, basic principles, shift work and jet lag disorders. SLEEP 2007;30(11):1460-1483.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_CircadianRhythm.pdf
- Sack R; Auckley D; Auger RR; Carskadon MA; Wright KP; Vitiello MV; Zhdanova IV. Circadian rhythm sleep disorders: Part II, advanced sleep phase disorder, delayed sleep phase disorder, free-running disorder, and irregular sleep-wake rhythm. SLEEP 2007;30(11):1484-1501.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_CircadianRhythm2.pdf
- Morgenthaler TI; Lee-Chiong T; Alessi C; Friedman L; Aurora N; Boehlecke B; Brown T; Chesson AL; Kapur V; Maganti R; Owens J; Pancer J; Swick TJ; Zak R; Standards of Practice Committee of the AASM. Practice Parameters for the Clinical Evaluation and Treatment of Circadian Rhythm Sleep Disorders. SLEEP 2007;30(11):1445-1459.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_CircadianRhythm.pdf
- Practice Parameters for the Use of Actigraphy in the Assessment of Sleep and Sleep Disorders: An Update for 2007. SLEEP 2007;30(4):519-529.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Actigraphy_Update.pdf
- Kushida CA; Littner MR; Morgenthaler T et al. Practice parameters for the indications for polysomnography and related procedures: An update for 2005. SLEEP 2005;28(4):499-521.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Polysomnography.pdf
- Standards of Practice Committee of the American Academy of Sleep Medicine. Practice parameters for clinical use of the multiple sleep latency test and the maintenance of wakefulness test. SLEEP 2005;28(1):113-121.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_MSLTMWT.pdf
- Standards of Practice Committee of the American Academy of Sleep Medicine. Practice parameters for using polysomnography to evaluate insomnia: an update for 2002. SLEEP 2003;26(6):754-60.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Polysom_Insomnia.pdf

- Collop NA; Tracy SL; Kapur V; Mehra R; Kuhlmann D; Fleishman SA; Ojile JM. Obstructive sleep apnea devices for out-of-center (OOC) testing: technology evaluation. J Clin Sleep Med 2011;7(5):531-548.
<http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Outofcenter.pdf>
- Review by the MSLT and MWT Task Force of the Standards of Practice Committee of the American Academy of Sleep Medicine. SLEEP 2005;28(1):123-144.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_MSLTMWT.pdf
- Collop NA; Anderson WM; Boehlecke B; Claman D; Goldberg R; Gottlieb DJ; Hudgel D; Sateia M; Schwab R. Clinical guidelines for the use of unattended portable monitors in the diagnosis of obstructive sleep apnea in adult patients. J Clin Sleep Med 2007;3(7):737-747.
<http://www.aasmnet.org/Resources/clinicalguidelines/030713.pdf>
- Morgenthaler TI; Kapur VK; Brown TM; Swick TJ; Alessi C; Aurora RN; Boehlecke B; Chesson AL; Friedman L; Maganti R; Owens J; Pancer J; Zak R; Standards of Practice Committee of the AASM. Practice parameters for the treatment of narcolepsy and other hypersomnias of central origin. SLEEP 2007;30(12):1705-1711.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Narcolepsy.pdf
- Wise MS; Arand DL; Auger RR; Brooks SN; Watson NF. Treatment of Narcolepsy and other Hypersomnias of Central Origin. SLEEP 2007;30(12):1712-1727.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_Narcolepsy.pdf
- Morgenthaler T; Kramer M; Alessi C et al. Practice parameters for the psychological and behavioral treatment of insomnia: an update. An American Academy of Sleep Medicine report. SLEEP 2006;29(11): 1415-1419.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_BTInsomnia_Update.pdf
- Morin CM; Bootzin RR; Buysse DJ et al. Psychological and behavioral treatment of insomnia: update of the recent evidence (1998-2004). SLEEP 2006;29(11):1398-1414.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_Insomnia.pdf
- Schutte-Rodin S; Broch L; Buysse D; Dorsey C; Sateia M. Clinical guideline for the evaluation and management of chronic insomnia in adults. J Clin Sleep Med

2008;4(5):487-504.

<http://www.aasmnet.org/Resources/clinicalguidelines/040515.pdf>

- Aurora RN; Zak RS; Auerbach SH; Casey KR; Chowduri S; Krippot A; Maganti RK; Ramar K; Kristo DA; Bista SR; Lamm CI; Morgenthaler TI. Best practice guide for the treatment of nightmare disorder in adults.
- J Clin Sleep Med 2010;6(4):389-401.
<http://www.aasmnet.org/Resources/bestpracticeguides/NightmareDisorder.pdf>
- Aurora RN; Zak RS; Maganti RK; Auerbach SH; Casey KR; Chowdhuri S; Karippot A; Ramar K; Kristo DA; Morgenthaler TI. Best practice guide for the treatment of REM sleep behavior disorder (RBD). J Clin Sleep Med 2010;6(1):85-95.
http://www.aasmnet.org/Resources/bestpracticeguides/PP_RBD.pdf
- Aurora RN; Lamm CI; Zak RS; Kristo DA; Bista SR; Rowley JA; Casey KR. Practice parameters for the non-respiratory indications for polysomnography and multiple sleep latency testing for children. SLEEP 2012;35(11):1467-1473.
<http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/pediatricpolysomnographymslt.pdf>
- Aurora RN; Zak RS; Karippot A; Lamm CI; Morgenthaler TI; Auerbach SH; Bista SR; Casey KR; Chowdhuri S; Kristo DA; Ramar K. Practice parameters for the respiratory indications for polysomnography in children. SLEEP 2011;34(3):379-388.
<http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/pppolysomnographychildren.pdf>
- Morgenthaler TI, Owens J, Alessi C et al. Practice parameters for behavioral treatment of bedtime problems and night wakings in infants and young children. SLEEP 2006;29(10):1277-1281.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_NightWakingsChildren.pdf
- Kotagal S; Nichols CD; Grigg-Damberger MM; Marcus CL; Witmans MB; Kirk VG; D'Andrea LA; Hoban TF. Non-respiratory indications for polysomnography and related procedures in children: an evidence-based review. SLEEP 2012;35(11):1451-1466.
<http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/pediatricpolysomnographymsltreview.pdf>

- Wise MS; Nichols CD; Grigg-Damberger MM; Marcus CL; Witmans MB; Kirk VG; D'Andrea LA; Hoban TF. Executive Summary of respiratory indications for polysomnography in children: an evidence-based review. SLEEP 2011;34(3):389-398. <http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/reviewsummarypolysomnographychild.pdf>
- Wise MS; Nichols CD; Grigg-Damberger MM; Marcus CL; Witmans MB; Kirk VG; D'Andrea LA; Hoban TF. Respiratory indications for polysomnography in children: an evidence-based review. SLEEP 2011;34(3):398A-398AW. <http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/reviewfullpolysomnographychild.pdf>
- A Review by Mindell JA, Kuhn B, Lewin DS et al. Behavioral treatment of bedtime problems and night wakings in infants and young children. SLEEP 2006;29(10):1263-1276. http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_NightWakingsChildren.pdf
- Aurora RN; Kristo DA; Bista SR; Rowley JA; Zak RS; Casey KR; Lamm CI; Tracy SL; Rosenberg RS. The treatment of restless legs syndrome and periodic limb movement disorder in adults—an update for 2012: practice parameters with an evidence-based systematic review and meta-analyses. SLEEP 2012;35(8):1039-1062. <http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/TreatmentRLS.pdf>
- Aurora RN; Chowdhuri S; Ramar K; Bista SR; Casey KR; Lamm CI; Kristo DA; Mallea JM; Rowley JA; Zak RS; Tracy SL. The treatment of central sleep apnea syndromes in adults: practice parameters with an evidence-based literature review and meta-analyses. SLEEP 2012;35(1):17-40. <http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/CSA.pdf>
- Aurora RN; Casey KR; Kristo D; Auerbach S; Bista SR; Chowdhuri S; Karippot A; Lamm C; Ramar K; Zak R; Morgenthaler TI. Practice parameters for the surgical modifications of the upper airway for obstructive sleep apnea in adults. SLEEP 2010;33(10):1408-1413. http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_SurgicalModificationsOSA.pdf

- Morgenthaler TI; Aurora RN; Brown T; Zak R; Alessi C; Boehlecke B; Chesson AL; Friedman L; Kapur V; Maganti R; Owens J; Pancer J; Swick TJ; Standards of Practice Committee of the AASM. Practice parameters for the use of autotitrating continuous positive airway pressure devices for titrating pressures and treating adult patients with obstructive sleep apnea syndrome: An update for 2007. SLEEP 2008;31(1):141-147.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Autotitrating_Update.pdf
- Morgenthaler TI; Kapen S; Lee-Chiong T et al. Practice parameters for the medical therapy of obstructive sleep apnea. SLEEP 2006;29(8):1031-1035.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_MedicalTherapyOSA.pdf
- Kushida CA; Littner MR; Hirshkowitz M et al. Practice parameters for the use of continuous and bilevel positive airway pressure devices to treat adult patients with sleep-related breathing disorders. SLEEP 2006;29(3): 375-380.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_PositiveAirwayPressure.pdf
- Kushida CA; Morgenthaler TI; Littner MR et al. Practice parameters for the treatment of snoring and obstructive sleep apnea with oral appliances: An Update for 2005. SLEEP 2006;29(2): 240-243.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/PP_Update_OralAppliance.pdf
- Caples SM; Rowley JA; Prinsell JR; Pallanch JF; Elamin MB; Katz SG; Harwick JD. Surgical modifications of the upper airway for obstructive sleep apnea in adults: a systematic review and meta-analysis. SLEEP 2010;33(10):1396-1407.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_SurgicalModificationsOSA.pdf
- Veasey SC, Guilleminault C, Strohl KP et al. Medical therapy for obstructive sleep apnea: a review by the medical therapy for obstructive sleep apnea task force of the standards of practice committee of the american academy of sleep medicine. SLEEP 2006;29(8): 1036-1044.
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_MedicalTherapyOSA.pdf

- Gay P; Weaver T; Loube D et al. Evaluation of positive airway pressure treatment for sleep related breathing disorders in adults. SLEEP 2006;29(3):381-401. http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_PositiveAirwayPressure.pdf
- Ferguson KA; Cartwright R; Rogers R et al. Oral Appliances for Snoring and Obstructive Sleep Apnea: A Review. SLEEP 2006;29(2): 244-262. http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_OralApplianceOSA.pdf
- Epstein LJ; Kristo D; Strollo PJ; Friedman N; Malhotra A; Patil SP; Ramar K; Rogers R; Schwab RJ; Weaver EM; Weinstein MD. Clinical guideline for the evaluation and management and long-term care of obstructive sleep apnea in adults. J Clin Sleep Med 2009;5(3):263-276. http://www.aasmnet.org/Resources/clinicalguidelines/OSA_Adults.pdf
- Kushida CA; Chediak A; Berry RB; Brown LK; Gozal D; Iber Parthasarathy S; Quan SF; Rowley JA; Positive Airway Pressure Titration Task Force of the American Academy of Sleep Medicine. Clinical guidelines for the manual titration of positive airway pressure in patients with obstructive sleep apnea. J Clin Sleep Med 2008;4(2):157-171. <http://www.aasmnet.org/Resources/clinicalguidelines/040210.pdf>
- Berry RB; Chediak A; Brown LK; Finder J; Gozal D; Iber C; Kushida CA; Morgenthaler T; Rowley JA; Davidson-Ward SL. Best clinical practices for the sleep center adjustment of noninvasive positive pressure ventilation (NPPV) in stable chronic alveolar hypoventilation syndromes. J Clin Sleep Med 2010;6(5):491-509. <http://www.aasmnet.org/Resources/bestpracticeguides/bestclinicalpracticenppv.pdf>
- Ramar K, Dort LC, Katz SG, Lettieri CJ, Harrod CG, Thomas SM, Chervin RD. Clinical Practice Guideline for the Treatment of Obstructive Sleep Apnea and Snoring with Oral Appliance Therapy: An Update for 2015. J Clin Sleep Med. 2015 Jul 15;11(7):773-827. doi: 10.5664/jcsm.4858.
- <http://www.aasmnet.org/jcsm/ViewAbstract.aspx?pid=30098>
- Auger RR, Burgess HJ, Emens JS, Deriy LV, Thomas SM, Sharkey KM. Clinical Practice Guideline for the Treatment of Intrinsic Circadian Rhythm Sleep-Wake Disorders: Advanced Sleep-Wake Phase Disorder (ASWPD), Delayed Sleep-Wake Phase Disorder (DSWPD), Non-24-Hour Sleep-Wake Rhythm Disorder (N24SWD), and Irregular Sleep-Wake Rhythm Disorder (ISWRD). An Update for 2015: An American Academy of Sleep

Medicine Clinical Practice Guideline. J Clin Sleep Med. 2015 Oct 15;11(10):1199-236. doi: 10.5664/jcsm.5100.

- <http://www.aasmnet.org/jcsm/ViewAbstract.aspx?pid=30219>
- McCarty DE. Beyond Ockham's Razor: redefining problem-solving in clinical sleep medicine using a "five-finger" approach. J Clin Sleep Med 2010;6(3):292-269.
- Does severity of obstructive sleep apnea/hypopnea syndrome predict uvuloplatopharyngoplasty outcome? Friedman,M; Laryngoscope, 2005 Vol 15, 2109-2113.
- Kendzerska T; Mollayeva T; Gershon AS; Leung RS; Hawker G; Tomlinson G. Untreated obstructive sleep apnea and the risk for serious long-term adverse outcomes: A systematic review. Sleep Med Rev 2014;18:49-59.
- Glidewell R N, Moorcroft W H, PhD, Lee-Chiong Jr. T. Comorbid Insomnia:Reciprocal Relationships and Medication Management. Sleep Med Clin 2010;5: 627-646.
- Marcus CL, Brooks LJ, Draper KA, Gozal D, Halbower AC, Jones J, et al. Diagnosis and management of childhood obstructive sleep apnea syndrome. Pediatrics. 2012 Sep;130(3):e714-55

9. DO CURRICULUM E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A fim de comprovar as principais atividades profissionais na área de atuação em medicina do sono o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o *curriculum* encadernado de acordo com o modelo determinado neste edital. Sendo certo que o não preenchimento adequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato,

9.1. TABELA DE CRÉDITOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Para pontuação do *curriculum* serão considerados, exclusivamente, atividades diretamente relacionadas à Medicina do Sono.

	ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p>Produção intelectual:</p> <p>Artigo publicado em periódico registrado no Pubmed</p> <p>Capítulo de livro publicado (livro com ISBN)</p> <p>Palestras, conferências e participação em mesa redonda em eventos Nacionais ou Internacionais reconhecidos ou apoiados por uma das sociedades de especialidade da área de atuação em medicina do sono.</p> <p>Participação em bancas de trabalhos de conclusão de pós-graduação sensu strito</p> <p>Apresentação de pôster em eventos nacionais e internacionais em eventos reconhecidos por uma das Sociedades de Especialidades da área de atuação em medicina do sono</p>	<p>10 cada</p> <p>10 cada</p> <p>5 cada</p> <p>5 cada</p> <p>0,5 por pôster</p>	60
2	<p>Pós-graduação vinculada ao MEC:</p> <p>Título de Livre Docência obtido com tese na área de Medicina do Sono</p> <p>Título de Doutor obtido com tese na área de Medicina do Sono</p> <p>Título de Mestre obtido com dissertação na área de Medicina do Sono</p> <p>Orientação concluída ou em andamento de tese de doutorado na área de Medicina do Sono</p> <p>Orientação concluída ou em andamento de dissertação de mestrado na área de Medicina do Sono</p>	<p>50</p> <p>30</p> <p>20</p> <p>10</p> <p>5</p>	50
3	<p>Atividade de ensino em Sono em Instituição vinculada ao MEC</p> <p>Aulas para graduação na área de Medicina do Sono (1 hora/aula = 1 ponto)</p> <p>Aulas para residentes ou pós-graduandos na área de Medicina do Sono (1 hora/aula = 1 ponto)</p>	<p>10</p> <p>20</p>	20

4	Prestação de atividades de educação médica continuada na área de Medicina do Sono em programas de ensino vinculados à sociedade de especialidade de origem (Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Pediatria) – a ser atestada pela sociedade de especialidade de origem do candidato, ou seja, o candidato deve solicitar a sua Sociedade a emissão de declaração em papel timbrado e assinada que comprove a atividade de educação médica continuada na área de medicina do sono.	20	20
5	Participação nos congressos abaixo descritos ou cursos de medicina do sono dos mesmos eventos: Congresso Brasileiro de Sono Congresso Paulista de Medicina do Sono Congresso Brasileiro de Neurologia Congresso Brasileiro de Neurofisiologia Clínica Congresso Brasileiro de Psiquiatria Congresso Brasileiro de Pneumologia Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial Congresso Brasileiro de Clínica Médica Congresso Brasileiro de Pediatria Annual Meeting of the Associated Professional Sleep Societies (APSS) Congress of European Sleep Research Society American Thoracic Society	5 cada	20
6	Certificação em Medicina do Sono obtida pela Associação Brasileira do Sono	20	20
7	Atividades profissionais em Medicina do Sono (no mínimo 5 anos de atividades na área, realizadas após a obtenção do título de especialista da sociedade de origem) – com comprovação	10	10
8.	Residência Médica em Medicina do Sono concluída até março de 2016	100	100

Nota máxima para avaliação curricular: nota 10 (dez).

Critério somatória de pontos: 100 (cem) ou mais pontos equivalem a nota 10.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIÊNCIA

10.1. A Prova Teórica e Prova Teórico-Prática tem caráter eliminatório, e a nota de avaliação (prova teórica, prova teórico-prática e avaliação curricular) será entre 0 (zero) e 10 (dez).

10.2. Para ser aprovado o candidato necessita de nota igual ou maior que 6 (seis) em cada uma das avaliações (Prova Teórica, Teórico-Prática). Além da nota igual ou maior do que 6 na média ponderada final do exame de suficiência.

10.3. O candidato que obtiver nota menor do que 6 (seis) na Prova Teórica e/ou na Prova Teórico-Prática será considerado reprovado.

10.4. A nota final do exame de suficiência será formada pela média ponderada das três avaliações da seguinte forma:

- a) Avaliação Curricular terá peso 01 (um);
- b) Prova Teórica terá peso 05 (cinco);
- c) Prova Teórico-Prática terá peso 04 (quatro).

11. DA COMISSÃO MISTA DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO DA AMB

11.1. A Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB responsável pelas avaliações teórica, teórico-prática e curricular será formada por 6 (seis) membros, ora constituída por 01(um) membro titular de cada uma das Sociedades de Especialidades: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Associação Brasileira de Psiquiatria, Sociedade Brasileira de Clínica Médica e Sociedade Brasileira de Pediatria, e que sejam, obrigatoriamente, portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono emitido pela Associação Médica Brasileira.

11.2. Dependendo do número de inscritos a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, se necessário, poderá convidar, membros colaboradores para auxiliá-la na confecção e aplicação da Prova Teórico-Prática.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O gabarito e a relação nominal dos aprovados, em ordem alfabética e sem menção de notas ou classificação, será divulgada na *home page* de cada uma das Sociedades de Especialidade e na AMB a partir do dia 31/03/2017.

12.2. Na hipótese de alguma questão da Prova Teórica e/ou Teórico-Prática for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

13. DOS RECURSOS

É facultado ao candidato a interposição de recurso observando os seguintes prazos e condições:

13.1. **Recurso** do resultado final do exame de suficiência **deverá ser postado no período de 31/03/2017 a 04/04/2017.**

13.2. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato, número do RG ou CRM, questionamento, embasamento científico, local, data e assinatura. O candidato deverá enviar o recurso à sua Sociedade de Especialidade por um dos seguintes meios:

- a) **Correios:** por carta registrada ou via sedex com aviso de recebimento, para o mesmo endereço indicado no item 4.1. deste edital, com data de postagem conforme descrito no item 13.1.
- b) **Pessoalmente** de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, no período de **31/03/2017 a 04/04/2017**, no mesmo endereço indicado no item 4.1.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB, as Sociedades de Especialidade ou Associação Médica Brasileira será indeferido e desta decisão não caberá recurso.

13.4. Recurso apresentado fora do prazo estipulado no item 13.1. será indeferidos de ofício pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

13.4.1. Recurso apresentado em formato diferente do especificado no item 13.2 será indeferido pela Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB.

13.5. Encerrado o prazo do recurso a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina enviará, no endereço eletrônico do candidato, a decisão fundamentada do resultado da avaliação do recurso.

13.6. Se do exame do recurso resultar na anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a esta será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.7. Da decisão proferida, em relação ao recurso, não caberá a interposição de recursos adicionais.

14. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

A declaração de aprovação será emitida pela AMB e enviada no seu endereço de correspondência a partir do dia 31/03/2017.

15. DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

15.1. O Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono será emitido pela Associação Médica Brasileira aos aprovados nos termos deste Edital, cujas regras para confecção e emissão serão informadas quando do envio da declaração de aprovação.

15.2. O custo para confecção e emissão do certificado é de inteira responsabilidade do candidato aprovado, e estabelecidos, a exclusivo critério, da Associação Médica Brasileira.

15.3. De acordo com as determinações da Associação Médica Brasileira o prazo para envio do Certificado da Área de Atuação é de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de solicitação e pagamento da taxa pelo aprovado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato é o único responsável pelas informações apresentadas para inscrição e participação no exame, tais como, dados de contato, *curriculum*, prova teórica, e prova teórico-prática. As Sociedades de Especialidade não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da apresentação de informações desatualizadas ou correspondências devolvidas sejam por meio eletrônico ou pelos Correios.

16.2. Despesas decorrentes da participação do candidato, exemplificando, porém, não limitando a: taxa de inscrição, elaboração de *curriculum*, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras correrão única e exclusivamente pelo candidato.

16.3. Na hipótese de alteração, atualização ou modificação dos termos deste Edital, enquanto não realizado o exame, serão publicados nos mesmos meios de divulgação deste para ciência de todos os interessados.

16.4. O horário definido neste edital obedecerá obrigatoriamente ao horário de Brasília.

16.5. O presente edital foi aprovado pelas Sociedades de Especialidade de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia, Psiquiatria, Clínica Médica, Pediatria e Associação Médica Brasileira, o qual produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

16.6. Compete a Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB resolver eventuais casos omissos, cujas decisões serão soberanas.

16.7. Para dirimir eventuais litígios judiciais decorrentes do presente Edital fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 30 de novembro de 2016.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E
CIRURGIA CÉRVICO FACIAL**

ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

MODELO DE REQUERIMENTO

À Sociedade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ATT. Comissão Mista da Área de Atuação em Medicina do Sono da AMB do V Exame de Suficiência para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Medicina do Sono

Requerimento de Inscrição

(**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, endereço eletrônico, vem perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL do V EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO - 2017**, requerer sua inscrição para participação no exame indicado no referido edital, anexando, para tanto, os documentos obrigatórios.

Portador de Necessidade Especial?

() Sim () Não Qual? _____

Gravidez Diagnosticada até esta data? () Sim () Não () Não se aplica

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2016

(**NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO**)

MODELO DE DECLARAÇÃO (para atender o item 2.3, alíneas “a.1”, “a.2” e “b”)

Eu, **NOME** , CRM/UF, portador do Certificado da área de atuação em Medicina do Sono, confirmo a veracidade das informações prestadas pelo Dr. **NOME DO CANDIDATO**, CRM/UF especificamente em relação ao item 2.3, alíneas “a.1”, a.2 “ e “b” deste edital.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO: Apresentar declaração assinada e com firma reconhecida, de acordo com o modelo acima indicado, por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado da área de atuação em medicina do sono expedido pela Associação Médica Brasileira, que confirmem a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

MODELO DE DECLARAÇÃO (para atender o item 2.3, alínea “a.3”)

Eu, **NOME** , CRM/UF, portador do Certificado da área de atuação em Medicina do Sono, confirmo a veracidade das informações prestadas pelo Dr. **NOME DO CANDIDATO**, CRM/UF especificamente em relação ao item 2.3, alínea “a.3” deste edital.

São Paulo, __ de _____ de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO: Apresentar declaração assinada e com firma reconhecida, de acordo como o modelo indicado acima, pelo Diretor da Instituição, que confirme a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

CURRICULUM VITAE

Instruções de Preenchimento:

O currículo deverá ser obrigatoriamente, **encadernado**.

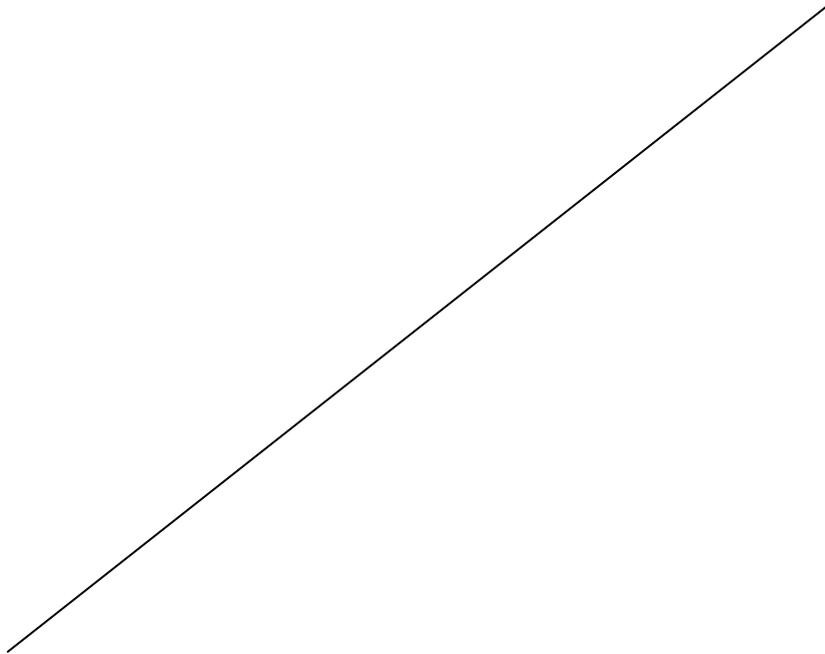
A pontuação dos itens do currículo encontra-se listada neste Edital.

Preencher somente os campos fornecidos;

Não havendo informações sobre determinado tópico, deixar o espaço em branco;

Citar **somente** participações na área de Medicina do Sono;

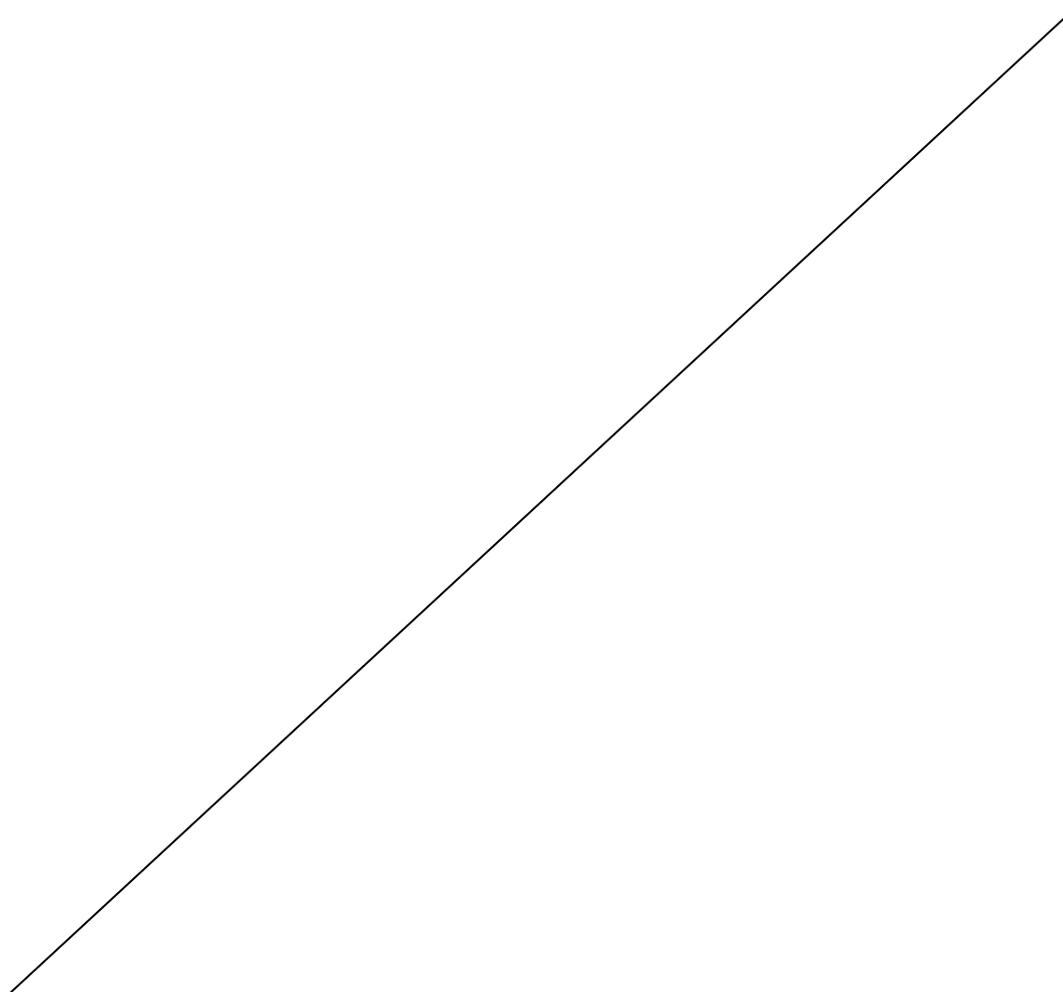
Produção científica: deve ser informada de acordo com as normas de Vancouver, acessíveis através do site do Brazilian Journal of Otorhinolaryngology.



MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Obs. 1: Inicialmente o candidato deverá preencher a página 1 conforme o modelo abaixo. O candidato deverá preencher a mesma com atenção, pois essa representa um resumo do seu currículo.

Obs. 2: Depois de preenchida a primeira página, os comprovantes de cada item devem ser devidamente anexados. Os comprovantes de cada item devem vir precedidos por uma folha de rosto.



Identificação

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	Telefone:
Cidade:	E-mail:
UF:	CPF:
CEP:	
RG/UF:	CRM/UF:

Graduação:

Faculdade:	
Ano de ingresso:	Ano do término:

1. Residência Médica

Instituição	
Ano de ingresso	Ano do término

FOLHA DE ROSTO DO ITEM 1

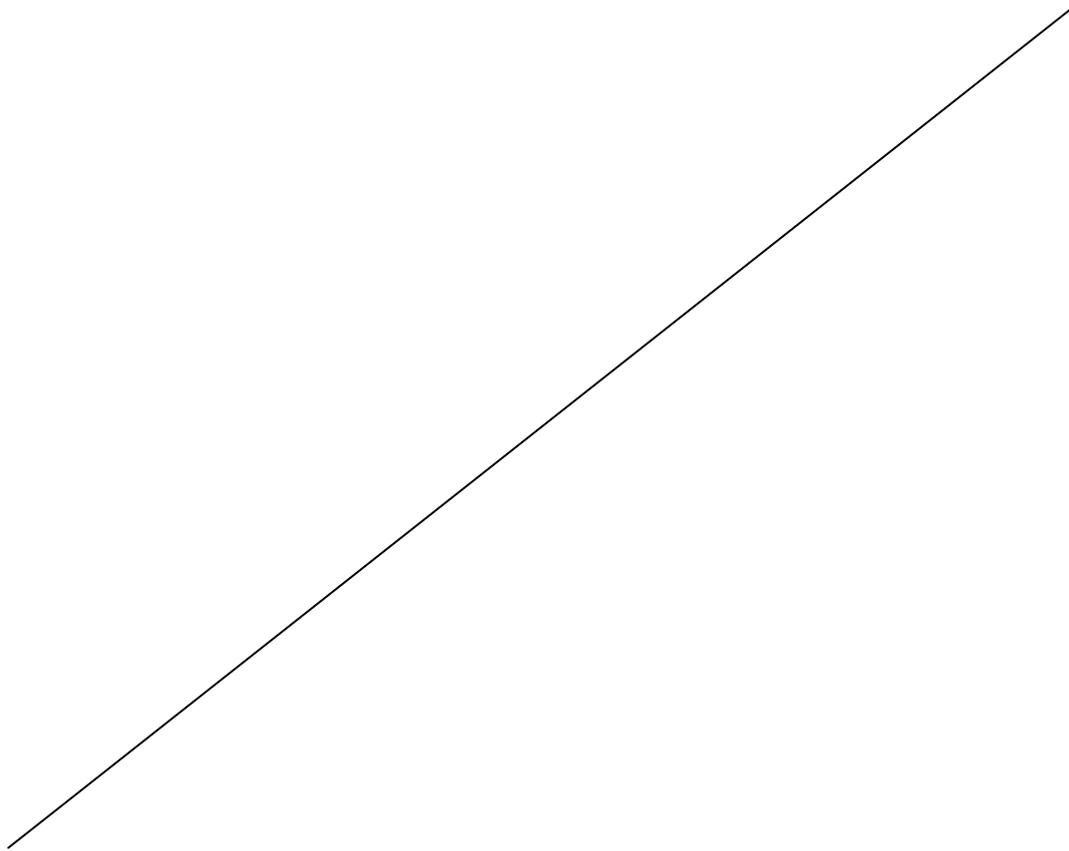
Atividades

Produção intelectual exclusivamente na Área de Medicina do Sono:

	Quantidade
Artigo publicado em periódico registrado no Pubmed.....	_____
Capítulo de livro publicado (livro com ISBN).....	_____
Palestras, conferências e participação em mesa redonda em eventos Nacionais ou Internacionais reconhecidos ou apoiados por uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação em medicina do sono.....	_____
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de pós-graduação sensu strito.....	_____
Apresentação de pôster em eventos nacionais ou internacionais (em eventos reconhecidos por uma das sociedades de especialidade).....	_____

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 2

Pós graduação vinculada ao MEC:

Quantidade

Título de Livre Docência obtido com tese na área de Medicina do Sono

Título de Doutor obtido com tese na área de Medicina do Sono

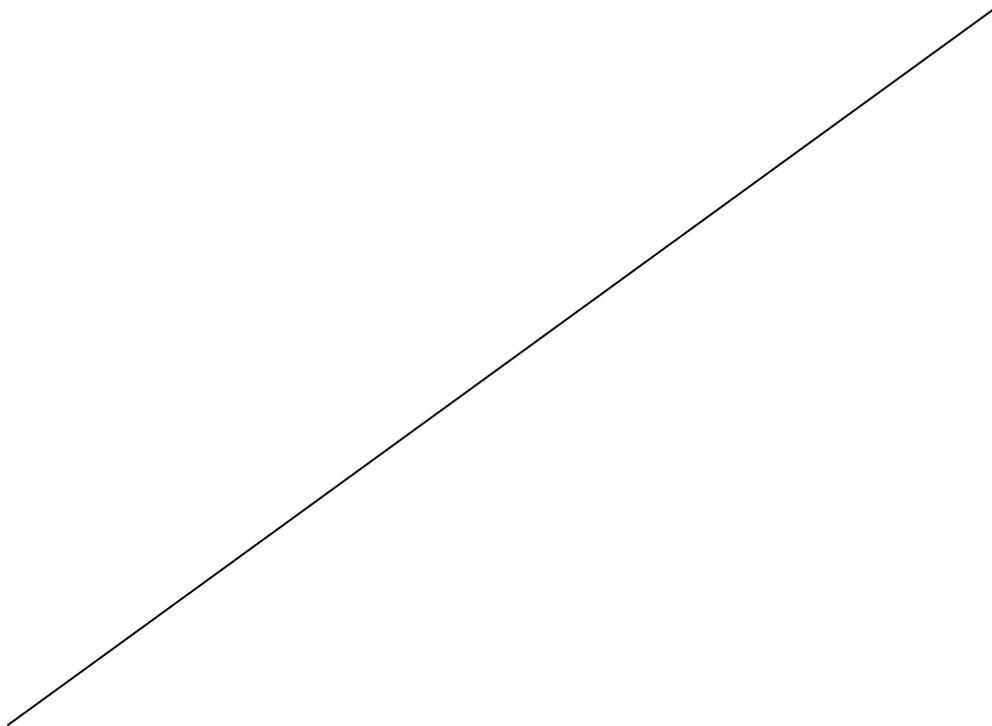
Título de Mestre obtido com dissertação na área de Medicina do Sono

Orientação concluída ou em andamento de tese de doutorado na área de
Medicina do Sono

Orientação concluída ou em andamento de dissertação de mestrado na área
de Medicina do Sono

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 3

Atividade de ensino em Medicina do Sono em Instituição vinculada ao MEC

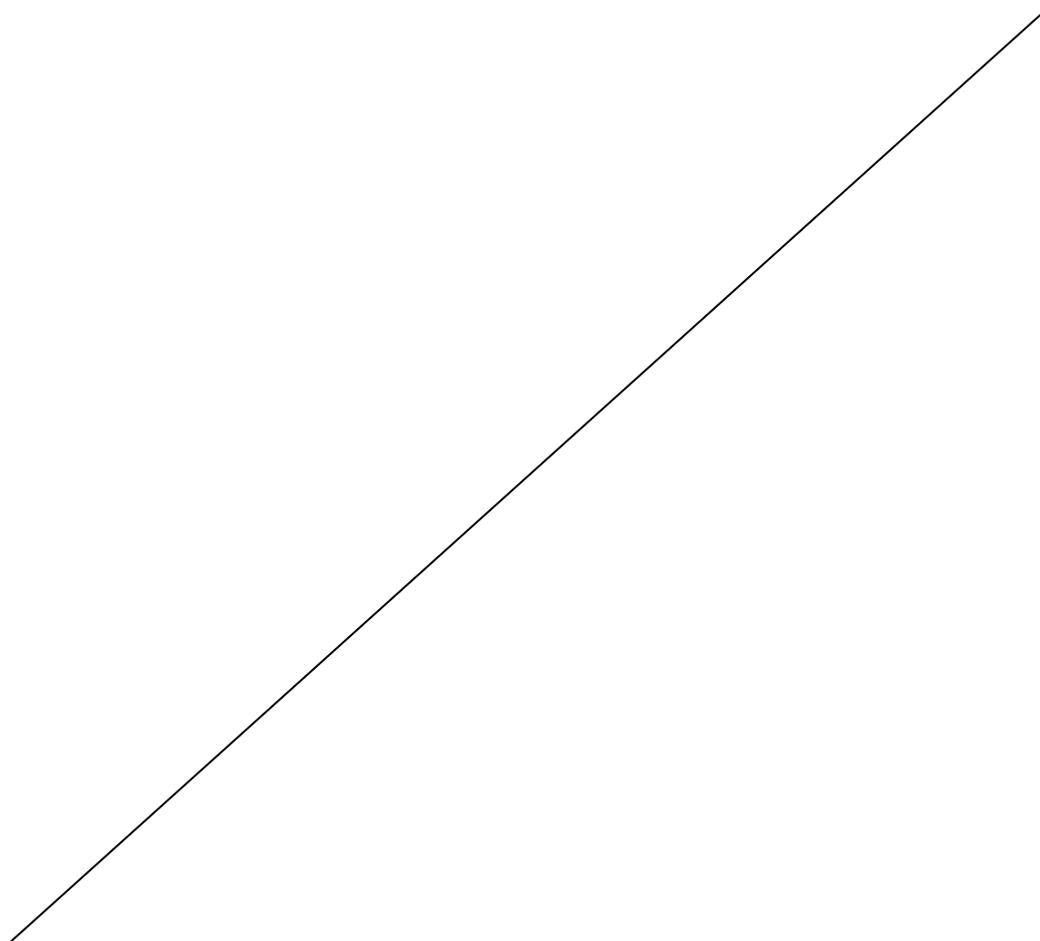
Quantidade

Aulas para graduação na área de Medicina do Sono

Aulas para residentes ou pós-graduandos na área de Medicina do Sono

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 4

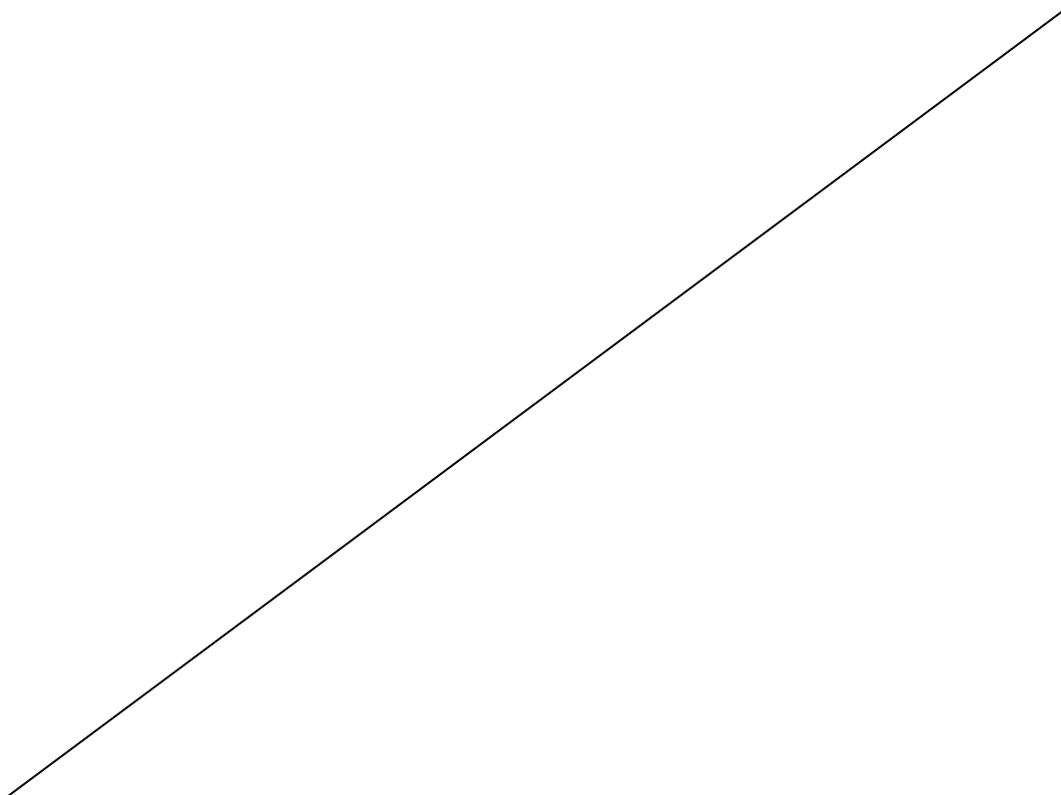
Atividades

Prestação de atividades de educação médica continuada na área de Medicina do Sono em programas de ensino vinculados à sociedade de especialidade de origem (Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Clínica Médica e Pediatria) – a ser atestada **exclusivamente** pela sociedade de especialidade de origem do candidato, ou seja, o candidato deve solicitar a sua Sociedade a emissão de declaração em papel timbrado e assinada que comprove atividade de educação médica continuada na área de medicina do sono.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 5

Participação em congressos

Quantidade

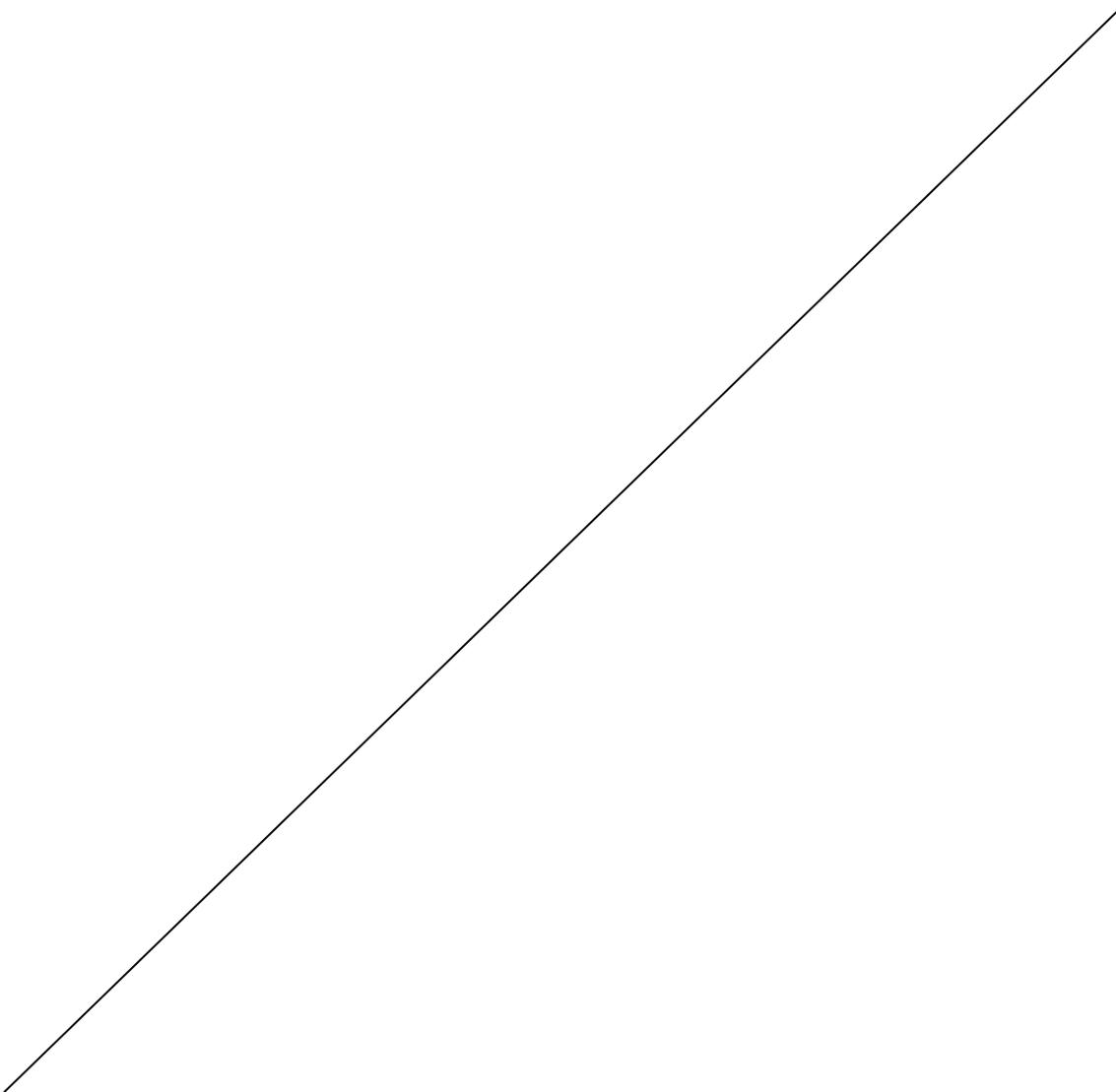
Participação em congressos ou cursos de Medicina do Sono – de âmbito

Nacional (reconhecidos pela sociedade de especialidade) ou

Internacional..... _____

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



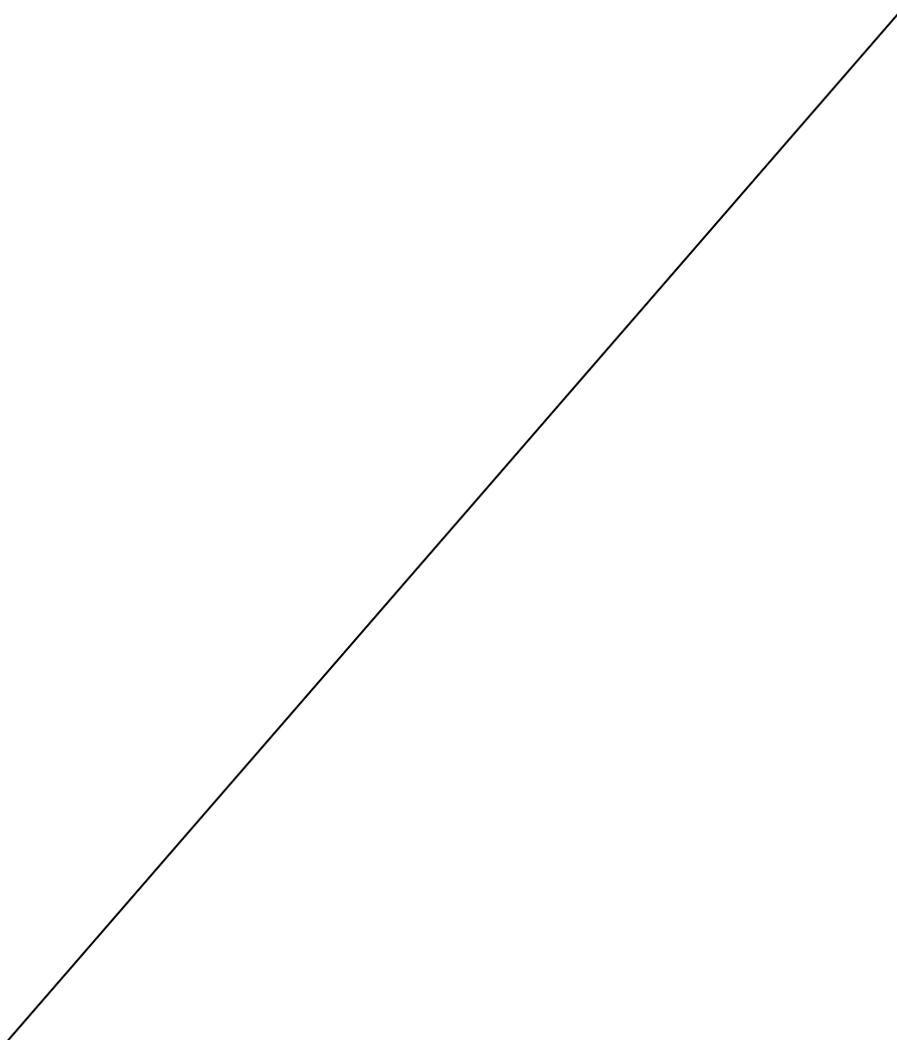
FOLHA DE ROSTO DO ITEM 6

Certificação em Medicina do Sono obtida pela Associação Brasileira do Sono.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



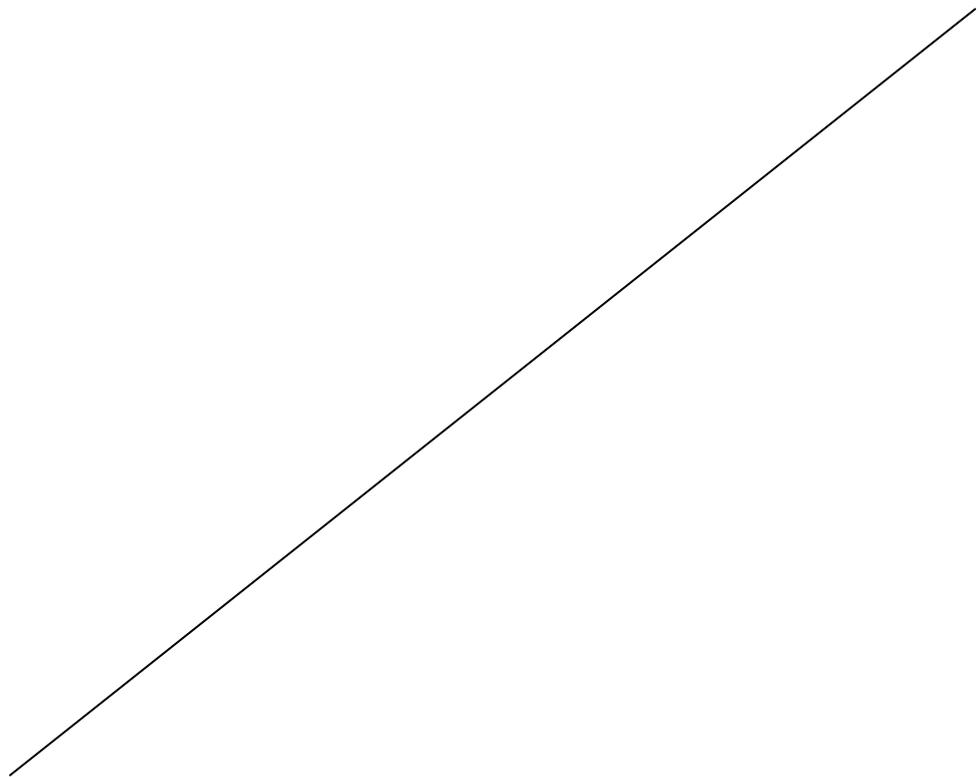
FOLHA DE ROSTO DO ITEM 7

Atividades profissionais continuadas em Medicina do Sono (no mínimo 5 anos de atividades na área, realizadas após a obtenção do título de especialista da sociedade de origem ou do MEC) – com comprovação.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 8

Residência Médica em Medicina do Sono concluída até março de 2016.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES

